



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 093/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-212/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação da Resolução Administrativa nº 51/95, que concedeu aposentadoria voluntária a servidora ELMA FURTADO DE QUEIROZ, para excluir da sua fundamentação legal a vantagem prevista no art. 192, inciso II da Lei 8.112/90.

Sala de Sessões, 25 de maio de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno